****

****

**APRESENTAÇÃO**

O que é a Carta de Serviços?

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista no art. 7º da Lei nº 13.460/2017, sendo um direito do cidadão:

*Art. 7º - Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.*

*§ 1º - A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.*

*§ 2º - A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:*

*I - serviços oferecidos;*

*II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;*

*III - principais etapas para processamento do serviço;*

*IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;*

*V - forma de prestação do serviço; e*

*VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.*

Com a Carta de Serviços o usuário obtém informações sobre os diversos serviços oferecidos pelo órgão, requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acesso, entre outras.

**INTRODUÇÃO**

A Carta de Serviços ao Usuário é o instrumento que informa os cidadãos sobre os serviços prestados pelo órgão público. Além de disponibilizar os serviços municipais, a Carta tem o compromisso de indicar como o usuário pode acessá-los e quais são os compromissos e padrões de atendimento.

Neste documento, o cidadão poderá conferir diversas informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, a previsão do prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os endereços e horários de atendimento e as taxas cobradas, caso haja.

Além de aproximar a Administração dos cidadãos, a Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo proporcionar mais transparência sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e efetividade dos atendimentos.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**# Gabinete do Prefeito**

Prefeito: Edmar Pedro Rovadoschi

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756 – 8615 e (51) 99866 – 7418 – (51)3774-1322

E-mail: [gabinete@ilopolis.rs.gov.br](mailto:gabinete@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Descrição: Ao Gabinete do Prefeito cabem as atribuições de assistência ao Prefeito nas funções políticas, administrativas, sociais e de cerimonial; atender aos munícipes, manter ligação com os demais poderes e autoridades; exercer atividades de caráter social e comunitárias; coordenar e supervisionar as atividades dos Órgãos Municipais e, especialmente, as relações públicas, de representação e de divulgação.

**# Gabinete do Vice-Prefeito**

Prefeito: Fernando Dapont

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756–8615 e (51) 99866 – 7418 - (51)3774-1322

E-mail: [gabinete@ilopolis.rs.gov.br](mailto:gabinete@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Descrição: Ao Gabinete do Vice-prefeito, compete prestar assistência ao Prefeito em assuntos político-administrativos, atender aos munícipes, manter ligações com os demais poderes e autoridades e exercer atividades de caráter social comunitário e de relações públicas.

**# Secretaria Municipal de Finanças**

Responsável: Rodrigo Brunetto Tomazini

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756 – 8615 e (51) 99866 – 7418 - (51)3774-1322

E-mail: [financas@ilopolis.rs.gov.br](mailto:financas@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Descrição: Compete realizar os programas financeiros, a elaboração das diretrizes orçamentárias anuais, os controles orçamentário e patrimonial; o processo contábil de receita e despesa; a aplicação das leis tributárias; a fiscalização dos tributos e contribuintes; os serviços relativos ao lançamento de tributos e arrecadação de rendas municipais, recebimento, guarda e movimentação de bens e valores.

**# Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Responsável: Marina Bonfanti

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756 – 8615 e (51) 99866 - 7418- (51)3774-1322

E-mail: [planejamento@ilopolis.rs.gov.br](mailto:planejamento@ilopolis.rs.gov.br) ou [meioambiente@ilopolis.rs.gov.br](mailto:meioambiente@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Descrição: Compete projetar o planejamento territorial do Município, elaborar programas, projetos e executar obras de infraestrutura, nos meios urbano e rural; Trabalha na execução de políticas públicas de preservação do meio ambiente a avaliação da qualidade, no âmbito do Município, as ações de controle, fiscalização e proteção à ecologia e ao meio ambiente e dos projetos, atos e empreendimentos que interfiram no meio ambiente, a autuação dos infratores, e agressores, bem como a conjugação de esforços com outros organismos ou entidades de defesa do meio ambiente na execução de políticas de preservação, a definição dos padrões de poluição toleráveis, o incentivo a criação de entidades públicas ou privadas voltadas a preservação e todas as demais atividades voltadas à defesa e à preservação do meio ambiente. E no controle do cumprimento da legislação do uso do solo urbano e edificações, fiscalização e cumprimento das posturas municipais;

**# Secretaria Municipal de Educação**

Responsável: Sandra Maria Faion Forti

Endereço: Rua Alfredo Mützel, nº 155, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1107

E-mail: sme@ilopolis.rs.gov.br

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Descrição: Compete a execução das atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente as relacionadas com o ensino fundamental e educação infantil; a orientação pedagógica no sistema municipal de ensino e a supervisão de pesquisas na área educacional.

**# Secretaria de Saúde e Assistência Social**

Responsável: Ana Maria Capra Ecker

Endereço: Rua Cons. José Bozzetto, nº 694, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1152/1057 e Cel. (51) 996790020

E-mail: [saude@ilopolis.rs.gov.br](mailto:saude@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a quinta-feira

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13h às 17hSexta-feira

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13h às 15h

Descrição: Cabem as atividades relacionadas com a saúde pública e assistência social de pessoas e grupos familiares de baixa renda, bem como organizar programas de prevenção na área da saúde, que beneficiam a população; a execução de programas que objetivem a recuperação e a melhoria das condições de vida das classes sociais necessitadas e da população em geral, a promoção do bem-estar social através de atividades comunitárias voltadas à recuperação, preservação e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

**# Secretaria de Agricultura**

Responsável: Jurandir José Marques

Endereço: Rua Cons. José Bozzetto, nº 1140, sala 01, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1368 e Cel. (51) 99708-6490

E-mail: [recepcaoagricultura@ilopolis.rs.gov.br](mailto:recepcaoagricultura@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h às 11h30min

Tarde: 13h às 17h18min

Descrição: Compete promover, fomentar e apoiar as atividades do setor primário – agricultura e agropecuária, bem como, fomentar à extensão rural; realizar estudos e pesquisas no setor agropecuário; planejar obras e serviços de infraestrutura voltada ao incentivo da atividade rural.

**# Secretaria de Obras, Viação e Trânsito**

Responsável: Luiz Carlos Tomasini

Endereço: Rua Cons. José Bozzetto, nº 310, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1331

E-mail: [obras@ilopolis.rs.gov.br](mailto:obras@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h às 11h30min

Tarde: 13h às 17h18min

Descrição: Compete implantar, ordenar, implementar e fiscalizar os serviços de iluminação pública, limpeza urbana, coleta de lixo e esgoto, transporte coletivo e individual de passageiros, os serviços de licenciamento e fiscalização de construções civis de qualquer natureza, os serviços e a administração de cemitérios, oficinas e garagens; executar os serviços de manutenção, conservação e melhorias nas estradas do sistema rodoviário municipal, a construção e conservação de prédios públicos; os serviços industriais, de mecânica, topografia, cartografia e desenho, bem como executar a política de trânsito e o cumprimento de suas normas nos termos da legislação específica vigente, planejar, projetar e regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, executar a fiscalização de trânsito autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, implementar o regular exercício do poder de polícia de trânsito no âmbito do Município.

**# Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto**

Responsável:

Endereço: Rua Cons. José Bozzetto, nº 1140, sala 01, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1368

E-mail: [turismo@ilopolis-rs.gov.br](mailto:turismo@ilopolis-rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h às 11h30min

Tarde: 13h às 17h18min

Descrição: Compete planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as atividades relacionadas com a identificação, avaliação e estudo das potencialidades de produção turística do Município; promover e divulgar o potencial turístico, o estudo e a elaboração de marcas e imagens para as propostas de comercialização dos atrativos turísticos; fomentar o fluxo turístico no município; planejar, organizar, coordenar e supervisionar atividades desportivas, recreativas e de lazer, planejar e coordenar programas especiais para comemorações cívicas; planejar e promover atividades de lazer que envolvam a população municipal e incentivar a participação popular em festejos e eventos tradicionais que são realizados no âmbito do município, bem como a criação e manutenção de bibliotecas e museus públicos, a preservação do patrimônio histórico e cultural e o desenvolvimento e a difusão cultural.

**SERVIÇOS AO CIDADÃO**

**Conselho Tutelar**

Endereço: Rua Alfredo Mützel, nº 155, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1032 e (51) 9 9863-1514 (Plantão)

E-mail: [conselhot.ilopolis@yahoo.com.br](mailto:conselhot.ilopolis@yahoo.com.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã 08h às 11h30min

Tarde 13h30min às 17h

Plantão: (51) 9 9863-1514

Descrição: Fica encarregado de executar as medidas de política de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme definida na Lei Federal nº 8.069, de 13.09.90 e estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, é órgão autônomo, não jurisdicional, composto por cinco membros titulares, escolhidos pela comunidade local, para um mandato de 4 anos, permitida uma recondução.

* Compete a este órgão o (s) seguinte (s) serviço (s):

- Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção necessária;

- Atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar as medidas de proteção;

- Tomar as providencias que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores;

- Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar;

- Fiscalizar as Entidades de Atendimento

**Protocolo**

Responsável: Fabiane Silva de Oliveira Bernardon

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

E-mail: [gabinete@ilopolis.rs.gov.br](mailto:gabinete@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Protocolo on-line acesse o link: <http://www.contabilidade.ilopolis.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/#tab-login>

**Ouvidoria**

Responsável: Joana Zabott Brunetto

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Acesso ao Serviço: As manifestações via Serviço de Ouvidoria poderão ser criadas diretamente pelo usuário através de link específico existente no site da Prefeitura Municipal <https://www.ilopolis.rs.gov.br/ouvidoria>, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura ou através do telefone (51) 3774-1322.

Descrição: A ouvidoria tem como objetivo auxiliar na melhoria dos serviços prestados pelo município, promover a transparência, promover a participação do cidadão na administração pública, analisar e encaminhar as manifestações dos cidadãos aos órgãos responsáveis, entre outras responsabilidades é o que cita a Lei 13.460/2017, o sistema de ouvidoria da Prefeitura, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe manifestações para órgãos e entidades do poder Executivo.

* Compete a este órgão o(s) seguinte(s) serviço(s):

- Receber sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias

- Acompanhar as manifestações até a solução final

- Garantir o sigilo dos dados pessoais

- Responder às demandas com transparência, integridade e respeito

- Estabelecer parcerias internas com qualidade e eficiência

- Aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária nos processos de decisão e execução dos serviços públicos municipais

- O desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural do Município

- A correção de erros, omissões ou abusos administrativos

- A melhoria dos serviços em geral

Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:

O usuário deverá ter em mãos documento de identificação (a qual será preservada caso solicitado) telefone e/ou e-mail para contato – exceto em casos de Comunicações de Irregularidades, onde trata-se de denúncia em formato totalmente anônimo, onde o cidadão renuncia seu acompanhamento.

Ao abrir a manifestação através do link <https://www.ilopolis.rs.gov.br/ouvidoria> o usuário deverá preencher o formulário e apresentar sua manifestação de forma clara e com dados suficientes para análise.

O atendimento é realizado por ordem de chegada, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo (Lei nº 13.460/2017, art. 5º).

Principais etapas para processamento do serviço:

1. Abertura da manifestação;

2. Análise da Ouvidoria;

3. Encaminhamento à Secretaria responsável pela demanda para análise e manifestação;

4. Após análise, a Secretaria retorna o processo a esta Ouvidoria com manifestação sobre o expediente;

5. A Ouvidoria da ciência ao requerente, através do mecanismo de resposta escolhido pelo mesmo;

6. O processo é arquivado ou retorna à Secretaria responsável para prosseguimento nas demais providências necessárias.

Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:

O Prazo para resposta de cada Secretaria é de 15 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Forma de prestação do serviço:

* Eletrônico: <https://www.ilopolis.rs.gov.br/ouvidoria>
* Telefônico: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322
* Forma presencial: No Centro Administrativo, na Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Centro, de Segunda a sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.

**Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)**

Responsável: Joana Zabott Brunetto

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

O Sistema de Informação ao Cidadão permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação via internet, correspondência ou pessoalmente e receba a resposta da solicitação realizada ao Poder Executivo com o prazo não superior a 15 (quinze) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante a justificativa expressa do órgão, no qual será cientificado o requerente, conforme Lei Federal nº 12.527/2011.

Acesso ao serviço: <https://www.ilopolis.rs.gov.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>

**Licenciamento Ambiental**

Responsável: Marina Bonfanti

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

E-mail: [meioambiente@ilopolis.rs.](mailto:meioambiente@ilopolis.rs.)gov.br

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

* Compete a este órgão o (s) seguinte (s) serviço (s):

- Atende junto ao meio ambiente

- Atestado da viabilidade ambientas de empreendimento

- Aprovação de localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais se consideradas poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

**Fiscalização Ambiental**

Responsável: Tadeu Junior Fontana Ferri

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

E-mail: [meioambiente@ilopolis.rs.gov.br](mailto:meioambiente@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

* Compete a este órgão o (s) seguinte (s) serviço (s):

- Licença abate/poda/transplante de árvores

- Licença operação

**CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Responsável: Francieli Franceschini Dorigon

Endereço: Rua Luiz Bresolin, nº 735

Telefone: (51) 3774-1221

E-mail: [cras@ilopolis.rs.gov.br](mailto:cras@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h30min às 11h30min

Tarde: 13h às 17h

Descrição: O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos da cidadania.

* Compete a este órgão o (s) seguinte (s) serviço (s):
* Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)
* Serviço de proteção e atenção Integral às famílias (PAIF)
* Serviço de proteção Social Básica para pessoas com deficiência e idosos

Público Atendido: Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

**Cadastro Único para Programas Sociais**

Responsável: Vanesa do Gito

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1322

E-mail: [cadastrounico@ilopolis.rs.gov.br](mailto:cadastrounico@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Descrição: O Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita. Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, você pode tentar participar de vários programas sociais. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre seu cadastro atualizado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos que não estão inscritos no Cadastro Único e desejam se cadastrar pela primeira vez, devem observar os critérios a seguir.

* Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias que:
* Possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo;
* Possuem renda mensal familiar total de até três salários mínimos. OU
* Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que sua inserção esteja vinculada à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do Governo.
* Documentos Necessários:
* Para o Responsável Familiar, devem ser apresentados, ao menos, o CPF ou o Título de Eleitor.
* Para os demais membros do grupo familiar, é necessário apresentar, no mínimo, um dos documentos abaixo:

- RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Casamento

* Principais etapas para obtenção do serviço

O atendimento (entrevista, inserção dos dados no sistema e monitoramento) é realizado no Setor de Cadastro Único, preferencialmente por agendamento.

* Previsão de tempo de espera para atendimento

Para agendamentos: média de 05 dias

Para o atendimento/cadastramento: a entrevista demora em média 01 hora

O Cadastro Único tem validade por 02 anos. É necessário manter o Cadastro sempre atualizado.

* TODOS OS ATENDIMENTOS SÃO PRESTADOS GRATUITAMENTE
* Conheça os principais programas que utilizam o Cadastro Único:
* Programa Auxílio Brasil: É um programa do Governo Federal de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social. O Programa é gerido pelo Ministério da Cidadania, responsável pelo envio dos recursos para pagamento. A CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania, e também pela disponibilização de canais para atendimento aos beneficiários que tenham dúvidas sobre o saque do benefício.
* Quem pode participar do programa

- Podem participar do Programa as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 21 anos incompletos.

- As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R$ 105,00 (cento e cinco reais). As famílias pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de R$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) e R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

- Para se candidatar ao Programa é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e tenha atualizado seus dados cadastrais nos últimos 2 anos.

- Caso atender aos requisitos de renda e não esteja inscrito, procure o responsável pelo Programa Auxílio Brasil na prefeitura de sua cidade para realizar o cadastramento no Cadastro Único.

- Mantenha seus dados sempre atualizados, informando à prefeitura qualquer mudança de endereço, telefone de contato e composição da sua família, como: nascimento, morte, casamento, separação e adoção.

- O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica a entrada imediata da família no Programa. Mensalmente, o Ministério da Cidadania seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício.

* Programa Auxílio Gás: O Auxílio Gás é o programa do Governo Federal criado para diminuir o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda. O benefício do Programa Auxílio Gás será pago no limite de 1 benefício por família beneficiária, em meses alternados (a cada 2 meses).
* Quem pode participar

- Possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo; ou

- Famílias que tenham na sua composição pessoas residentes no mesmo domicílio que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscritas ou não no Cadastro Único.

* Programa Tarifa Social de Energia Elétrica: A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz, fornecido pelo Governo Federal às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham entre seus membros alguém que seja beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O desconto é dado de acordo com o consumo mensal de cada família, que varia de 10% a 65%, até o limite de consumo de 220 kWh, conforme a tabela abaixo:

CONSUMO MENSAL PERCENTUAL DE DESCONTO

Até 30 KWh 65%

De 31 KWh a 100 KWh 40%

De 101 KWh a 220 KWh 10%

* Quem pode participar

Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), deve atender um dos seguintes requisitos:

- Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

- Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, ou

- Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal familiar de até 3 (três) salários-mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

A Tarifa Social será concedida automaticamente para as famílias que têm direito.

* ID Jovem: A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual. A ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses.
* Quem pode participar

\*Ter entre 15 e 29 anos

O benefício vale também para não estudantes.

\*Estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal

Para incluir ou atualizar seus dados, procure o setor responsável pelo Cadastro Único da sua cidade.

\*Estar com o Cadastro atualizado

Possuir cadastro atualizado no Cadastro Único há pelo menos 24 meses.

\*Ter renda familiar de até dois salários mínimos

A renda familiar mensal não pode ultrapassar dois salários mínimos.

* Taxa de Isenção para Concursos Públicos
* Quem pode participar

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e For membro de família de baixa renda;

- Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, é necessário:

1) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;

2) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;

3) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);

4) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;

5) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;

6) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses

* Carteira do Idoso – Interestadual

GRATUIDADE E DESCONTO EM VIAGENS INTERESTADUAIS

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

Serão reservadas duas vagas gratuitas por veículo para idosos com mais de 60 anos e com renda inferior a dois salários mínimos e deve ser concedido 50% de desconto para idosos que excederem as vagas gratuitas.

Quem pode participar

Idoso com renda:

- Documento de identidade original

- Comprovante de aposentadoria ou pensão do INSS

Apresentar a documentação no guichê da rodoviária quando for reservar a passagem.

Para o idoso sem renda:

Deverá solicitar a Carteira do Idoso no Setor do Cadastro único. O idoso será incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e vai receber o Número de Identificação Social (NIS).

As carteiras são emitidas, de acordo com modelo elaborado pelo Ministério da Cidadania. A carteirinha tem validade de dois anos, contados a partir da data de expedição, em todo território nacional.

* Carteira do Idoso – Intermunicipal

GRATUIDADE E DESCONTO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS

Lei Estadual n.º 10.982/97

São reservadas duas vagas por veículo com desconto de 40% em passagens intermunicipais para aposentados e pensionistas\*, com idade igual ou superior a 65 anos e com renda bruta de até 3 salários mínimos.

A carteirinha é emitida pela FETAPERGS

* Quem pode participar

Somente aposentados e pensionistas\*, com idade igual ou superior a 65 anos

Documentação para fazer ou renovar:

- Carteira de Identidade e CPF

- Demonstrativo de Crédito do Benefício INSS (DCB) ou Contracheque no caso de aposentado ou pensionista do IPE, Estado ou Prefeitura. (Não é aceito extrato bancário) Obs.: Solicite o Demonstrativo de Crédito de Benefício INSS (DCB) na agência onde recebe o benefício

- Taxa de R$ 25,00 (Validade 2 anos).

- 1 Foto Atualizada

- Comprovante de endereço

\* Pensão Alimentícia e Auxílio Doença não tem direito a carteirinha de desconto

* Cartão do CPF – 2ª VIA

Emissão do CARTÃO DO CPF (é necessário que a pessoa já tenha o número de inscrição do CPF)

* Programa Devolve ICMS – RS: É um Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul
* Quem pode participar

Famílias inscritas no Cadastro Único que recebam o benefício do Auxílio Brasil ou que cujo titular familiar tenha algum dependente matriculado na rede estadual de ensino médio regular. E que possuem renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais ou renda per capita por mês inferior a meio salário mínimo nacional, conforme critérios do CadÚnico.

Pagamento de 04 parcelas de 100 reais, totalizando o valor de 400 reais anual.

* Programa Todo Jovem na Escola – RS: É um Programa do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de prevenir o abandono, a evasão escolar e incentivar para que os alunos concluam o Ensino Médio. A ação garante auxílio financeiro aos alunos da rede estadual no valor de R$ 150 mensais creditados no cartão Cidadão da Família.
* Quem pode participar: Estudantes de 15 a 21 anos.

Que atendam aos requisitos abaixo:

\*atender aos critérios de renda do Cadastro Único e possuir Cartão Cidadão Estadual;

\*estar regularmente matriculado no Ensino Médio da rede estadual de ensino; com frequência mensal de 80% ou mais nas atividades escolares;

\*e participação regular em avaliações e ações promovidas pela Secretaria Estadual da Educação.

**Vigilância Sanitária**:

Responsável: Tadeu Junior Fontana Ferri

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 694, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1152/1057

E-mail: [vigilanciasanitariailopolis@gmail.com](mailto:vigilanciasanitariailopolis@gmail.com)

Terça a quinta-feira: Das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h

Sexta-feira: Das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h

A Vigilância Sanitária trabalha para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde. Também intervém nos problemas sanitários decorrentes da população e da circulação de bens de consumo e prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo.

* Compete a este órgão o (s) seguinte (s) serviço (s):
* Alvará Sanitário;
* Vistorias;
* Renovações;
* Dúvidas das atividades;
* Dúvidas dos documentos solicitados;
* Acompanhamento dos processos;
* Inspeção;
* Atendimento de denuncias envolvendo VISA;
* Cadastro no CNES;
* Controle de água pelo VIGIAGUA;
* Balanços dos medicamentos controlados das drogarias;
* Cadastro e liberação de talonários do tipo A, B e especiais;
* Cadastro AUTORIZAÇÃO USO DE AGUA;
* Declarações dispensa de Alvará;
* Autorização translado restos mortais;
* COVID-19 sobre protocolos dos estabelecimentos / pedidos para eventos;
* Surto DTA / DDA;
* Licença veículos que transportam alimentos.

**Vigilância Epidemiológica**Responsável: Ingrid Oliveira de Souza

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 694, Bairro Centro

Telefone: (51) 3774-1152/1057

E-mail: [aceilopolis@gmail.com](mailto:aceilopolis@gmail.com)

Segunda a quinta-feira: Das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h

Sexta-feira: Das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h

Descrição: A Vigilância Epidemiológica constitui-se em um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

* Compete a este órgão o (s) seguinte (s) serviço (s):
* Levantamento de Índice + Tratamento (município infestado)

• Manter o RG da cidade atualizado

• Visitas quinzenais aos Pontos Estratégicos, aplicando veneno quando necessário.

• Atividades de conscientização em todas as escolas da cidade (uma vez ao ano)

• Coleta de amostras de água para análise em laboratório

• Coletas de animais que possam ser vetores de doença.

• Alimentar o SISPNCD, o SISNET e outros sistemas pertinentes a água.

• Conscientização e prevenção; dicas de cuidados como se prevenir de algumas endemias.

* LIRA que é realizado quatro vezes ao ano, juntamente com as agentes de saúde.

**Setor de Tributos**

Responsável: Tassiane Ghilardi

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

E-mail: [tributos@ilopolis.rs.gov.br](mailto:tributos@ilopolis.rs.gov.br)

Site: <http://www.contabilidade.ilopolis.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/>

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

• Compete a este órgão o (s) seguinte (s) serviço (s):

Nota Fiscal Eletrônica;

Serviços Prestados pela divisão de tributação:

Recadastramento de IPTU;

Emissão dos carnês de IPTU;

Cadastro de empresas e emissão de alvarás;

Emissão de taxas de licenciamento.

Os serviços podem ser solicitados:

- Pessoalmente, mediante protocolo no Centro Administrativo, endereço acima;

- Site do Município através do Portal do Cidadão, aba Abertura de Protocolo no link <https://www.ilopolis.rs.gov.br/>.

**Junta do Serviço Militar**

Responsável: Altair da Silva Rosset

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

E-mail: [altair@ilopolis.rs.gov.br](mailto:altair@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Serviços prestados:

* Alistamento;
* Certificado de Dispensa da Incorporação(CDI);
* Certificado de Isenção(CI);
* Certificado de Reservista(CR);
* Atestado desobrigado;
* Processo de MFDV;
* Cobrança de taxas e multas;
* Seleções durante o ano;
* Juramento a Bandeira.

**Talões de Produtor**

Responsável: Jayr Slaviero

Endereço: Rua Conselheiro José Bozzetto, n° 987, Bairro Centro

Telefone: (51) 99756-8615 e (51) 99866-7418 - (51)3774-1322

E-mail: [jayr@ilopolis.rs.gov.br](mailto:jayr@ilopolis.rs.gov.br)

Segunda a sexta-feira

Manhã: 07h45min às 11h45min

Tarde: 13h30min às 17h30min

Serviços ofertados:

* Confecções de inscrições estaduais;
* Recadastramento de contratos de Arrendamentos;
* Entrega e solicitação de talões.
* Prazo para a resposta a solicitação em dependendo da demanda em até uma

semana, pois na maioria das vezes dependemos de outros órgãos para a realização da mesma;

**Portal da Transparência**

O Portal da Transparência contém informações acerca das ações governamentais, execução orçamentária e financeira (receitas e despesas), movimento extra orçamentário, dentre outras informações de interesse do cidadão.

Acesso ao Serviço: <https://www.ilopolis.rs.gov.br/>

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.